



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer dos Serviços de Saúde (SS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 21 de Maio de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 610/E434/VI/GPAL/2021, de 31 de Maio de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Junho de 2021:

1. Esta Direcção de Serviços salienta que os motoristas de autocarros assumem, no exercício da condução, a responsabilidade de garantir a segurança da vida de todo os passageiros, devendo também eles ser respeitados durante a prestação do serviço, principalmente no que concerne à salvaguarda da sua segurança pessoal. A partir deste ano, o lugar de condutor dentro do habitáculo de autocarro está equipado com instalações de gravação de som e imagem com o intuito de proteger os direitos e interesses dos motoristas. Paralelamente, as operadoras de autocarros irão prestar a assistência adequada aos motoristas e pessoal da linha da frente que a requeiram, e organizar acções de formação periódicas para reforçar a resposta do seu pessoal na ocorrência de situações imprevistas.
2. De acordo com os SS, foram elaboradas orientações ou infografias de prevenção de epidemias para os sectores de turismo, hotelaria, jogo, comércio a retalho, transportes públicos, entre outros. Existem normas que regem a vigilância da saúde e a protecção sanitária do acesso ao estabelecimento ou ao transporte destinadas aos gerentes, funcionários e clientes do sector em questão. Recentemente, em resposta à situação



譯本  
Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

epidémica da Província de Cantão (Guangdong), os SS actualizaram as orientações para a apresentação do Código de Saúde de Macau na entrada em locais públicos e a DSAT aplicou a proibição a indivíduos com o Código de Saúde de cor amarela ou vermelha de usar os transportes públicos, definindo também que os motoristas dos transportes públicos têm o direito de verificar o código de saúde dos passageiros. Estas informações encontram-se disponíveis na Página Electrónica Especial Contra Epidemias para consulta e implementação, com vista a proteger a saúde dos trabalhadores nos diversos postos de trabalho e dos residentes de Macau.

Director dos Serviços para os  
Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

16 de 6 de 2021